

Exmo. Sr.  
**ELIZEU NASCIMENTO**  
Deputado Estadual  
Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT  
NESTA

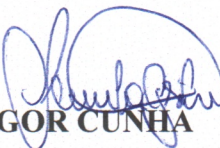
**Assunto:** Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 84/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 1675/2024**, de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados nesta Casa, servimo-nos da presente para encaminhar à Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 84/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 1675/2024**, de vossa autoria, cuja ementa “**Institui o Plano Estadual de Redução de Custos para Pequenos Negócios no âmbito do Estado de Mato Grosso**” conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**IGOR CUNHA**

Superintendente da Fecomércio MT

**PROTOCOLO**  
Gabinete  
Deputado Elizeu Nascimento  
RECEBI EM 31 / 10 / 24  
HORAS 15:30 ASS: Igor Cunha

---

**Institui o Plano Estadual de Redução de Custos para Pequenos Negócios no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

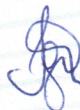
**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Deputado Elizeu Nascimento, e tem como objetivo fortalecer o setor das micro e pequenas empresas em Mato Grosso, que desempenha um papel vital na economia local, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento regional.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos:**

O projeto respeita a competência estadual para legislar sobre temas de interesse regional, conforme o Artigo 42 da Constituição Estadual e o Art. 24 da Constituição Federal, que permite que os Estados legislem sobre questões econômicas e de incentivos ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. A instituição de um plano para reduzir custos e fomentar o empreendedorismo local insere-se adequadamente na competência estadual, visto que a medida visa apoiar setores específicos sem extrapolar sua alçada legislativa.



Quanto aos aspectos materiais, o projeto é compatível com princípios constitucionais como o estímulo à atividade econômica e à livre iniciativa, em conformidade com o

Art. 170 da Constituição Federal, que assegura tratamento favorecido para empresas de pequeno porte. O plano apresenta incentivos que respeitam o equilíbrio entre estímulo econômico e responsabilidade fiscal, sem configurar qualquer tipo de privilégio excessivo ou desvio de finalidade.

A Fecomércio/MT apoia este projeto de lei devido aos benefícios significativos que ele oferece aos pequenos negócios, elemento fundamental para o desenvolvimento econômico de Mato Grosso. Em primeiro lugar, o plano estabelece incentivos claros e eficazes para as micro e pequenas empresas, um setor responsável pela maior parte dos empregos e que desempenha um papel essencial no fortalecimento da economia estadual. A concessão de isenção ou redução de taxas, aliada ao incentivo à geração de empregos, proporciona a esses negócios um alívio nas despesas operacionais, facilitando sua sustentabilidade financeira.

Em segundo lugar, o projeto é relevante para a competitividade dos pequenos negócios, ao priorizá-los nos processos de licitação pública. Essa medida permite que esses empreendimentos ampliem seu mercado consumidor e colaborem para o atendimento de demandas locais, fortalecendo a economia e gerando renda. A Fecomércio/MT vê nessa iniciativa uma forma de criar um ciclo positivo de fortalecimento do setor privado, especialmente em áreas menos desenvolvidas do estado.

Além disso, o apoio financeiro e a capacitação proporcionados pelo Estado são pontos de destaque. Com programas de microcrédito e parcerias para capacitação em gestão e inovação, o projeto assegura que as micro e pequenas empresas possam não apenas sobreviver, mas também crescer e inovar, aumentando sua competitividade no mercado. A Fecomércio/MT reconhece que a oferta de crédito acessível e de treinamentos especializados representa uma

oportunidade valiosa para empreendedores desenvolverem suas habilidades e expandirem suas operações.

O projeto também aborda de forma eficaz a desburocratização dos processos administrativos, um ponto de extrema importância para os pequenos negócios. A simplificação de procedimentos, como a criação de um portal único de serviços e a redução dos prazos para emissão de licenças, reduz as barreiras de entrada no mercado e facilita o cumprimento das normas estaduais, possibilitando que as empresas foquem no seu crescimento e no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Outro ponto positivo do projeto é sua estratégia de gestão e acompanhamento, que propõe monitoramento e avaliação das ações implementadas. Para a Fecomércio/MT, esse acompanhamento demonstra o compromisso do Estado em garantir a eficiência das políticas públicas, corrigindo possíveis falhas e aprimorando o plano conforme as necessidades do setor. Através do diálogo com representantes do comércio, o projeto incorpora a realidade dos pequenos empresários e se adapta às suas demandas.

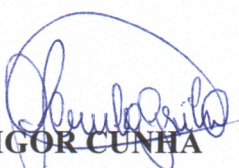
Dessa forma, ao propor medidas que beneficiam diretamente as micro e pequenas empresas, o projeto reafirma o compromisso de Mato Grosso com o desenvolvimento regional e o fomento ao setor empresarial, recebendo, assim, o apoio da Fecomércio/MT.

### **Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável ao projeto de lei 1675/2024** porque ele cria um ambiente econômico mais justo e acessível. A proposta respeita

o princípio da livre iniciativa, ao mesmo tempo em que oferece condições para que os pequenos negócios tenham maior competitividade, gerando um impacto positivo na economia do estado. Assim, a Fecomércio/MT vê no projeto um compromisso com a valorização do empreendedorismo local, que é crucial para um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Atenciosamente,



**IGOR CUNHA**

**Superintendente da Fecomércio MT**